

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº. 03/2026

PROJETO DE LEI Nº. 01/2026

Assunto: **Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais – RGA.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a este Parlamento, através da Mensagem nº. 01/2026, o Projeto de Lei autuado com nº. 01/2026, que dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais – RGA. O Projeto visa autorização legislativa para concessão de reajuste geral anual da remuneração (RGA) dos servidores do quadro geral do Município, exceto os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agente comunitários de endemias, no percentual de 3,90 (três inteiros e noventa centésimos percentuais), referente ao exercício de 2025, com base no INPC acumulado.

Em seguida, após reunião realizada entre os Vereadores e representantes do Poder Executivo, foi solicitada a suspensão da tramitação do PL, até o envio de Projeto Substitutivo, o que aconteceu em 18/02/2026.

O Projeto Substitutivo agora apresenta o reajuste referente a recomposição salarial no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seus centésimos por cento) com base no IPCA acumulado no período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025. Recomposição essa que será aplicada sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos, inativos e pensionais do Poder Executivo Municipal. Com exceção aos agentes comunitários de saúde e agente comunitários de endemias, os quais já tiverem recomposição salarial concedida por ato próprio.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

Ainda, o PL Substitutivo prevê o reajuste no percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Em seguida, o presente Projeto de Lei foi encaminhado à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

EXAME DA MATÉRIA

Em suma, o projeto de lei em questão, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais – RGA.

Conforme o Parecer nº 03/2026, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a revisão geral anual é direito subjetivo garantido pela Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X. Tal norma tem o intuito de impedir a redução indireta da remuneração dos servidores públicos, já que, no decorrer do ano, acontecem perdas financeiras ocasionadas pela inflação e desvalorização da moeda.

Constata-se, assim, que o projeto está devidamente instruído com Declaração do Prefeito Municipal, no sentido de que as despesas referentes ao RGA 2026, a ser concedido possuem cobertura orçamentaria, e estão compatíveis com o PPA 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e a Lei Orçamentaria Anual de 2026, de maneira a atestar a adequação orçamentária e financeira, bem como a compatibilidade com as leis orçamentárias.

Atendidas, portanto, as exigências legais e regimentais, esta Comissão entende, no mérito, que o Projeto atende aos requisitos da conveniência, oportunidade e utilidade.

CONCLUSÃO

O processo está acompanhado de Declaração do Prefeito Municipal, no sentido de que as despesas referentes ao RGA 2026,



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

possuem **cobertura orçamentaria** comprovando que está em consonância com as leis orçamentárias e atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VOTO

Voto do relator pela **aprovação.**

Porto Esperidião – MT, 19 de fevereiro de 2026.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº. 03/2026 – Relator: Ricardo Pereira Junqueira

PROJETO DE LEI Nº. 01/2026 (Substitutivo)

Assunto: Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais – RGA.

Autoria: Poder Executivo

Em reunião realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os **Vereadores Ricardo Pereira Junqueira – Relator, Eliane Nardeli dos Santos Demori – Membro, e Paulo Rodrigo Kuhn - Presidente**, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável da Relatora.

Acompanharam o Relator: Eliane Nardeli dos Santos Demori – Membro, e Paulo Rodrigo Kuhn - Presidente

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVAÇÃO COM 03 VOTOS.

Situação: APROVADO


Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 19 de fevereiro de 2026.


Ricardo Pereira Junqueira

Relator


Paulo Rodrigo Kuhn
Presidente


Eliane Nardeli dos Santos Demor
Membro



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000